

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2018

10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, objetivando a Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de acolhimento institucional na Modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco

Prazo Original: 12 meses

Prazo total: 120 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.440.000,00

Valor da parceria com este Aditamento: R\$ 24.911.900,84

Dotação orçamentária: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01

Processo administrativo digital: 103.255/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Mauro Leandro Raymundo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 193.███5, inscrito no CPF 183.███6, e a Organização de Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, neste ato representada pelo Sr. Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira, RG nº 46.███1, inscrita no CPF 365.███6, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 20/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da presente parceria em mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o vencimento para o dia 06/02/2028.

Parágrafo único. Em razão da prorrogação, o ajuste passa a ter prazo global de 120 (cento e vinte) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor aumentado em R\$ 6.987.955,29 (seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), passando o seu valor global para R\$ 24.911.900,84 (vinte e quatro milhões, novecentos e onze mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos), nos conformes mencionados no bojo do processo administrativo nº 103255/2017.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de Trabalho passa a vigorar com nova redação de fls. 3491/3509, bem como o novo cronograma de desembolso apresentado às fls. 3508/3509, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2025.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, CPF: 183.XXX.XXX-06**, Matrícula: 659■■■■1, SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, SECRETÁRIO(A), em 09/12/2025 as 17:53

PREFBOOK
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **FELESMAR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 365.XXX.X28-16, RG 46XXXXX51**, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1233028347 E-mail institucional: aparsjc@hotmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR - 1680455000168, em 10/12/2025, às 10:37, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **SERGIO RODOLFO DE SALLES, CPF: 062.XXX.XXX-03**, Matrícula: 482■■■■5, CHEFE DE CONTRATOS, TESTEMUNHA, em 09/12/2025 as 14:46

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **NATALIA NAOMI TOMINO KIKO, CPF: 367.XXX.XXX-69**, Matrícula: 240■■4, ADMINISTRATIVO, TESTEMUNHA, em 09/12/2025 as 14:16



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=103255=2017=100048150> ou
informando os seguintes dados: Nº Processo: **103255** Ano: **2017** Identificador: **100048150**



ADAR
*Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco*

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TC 020/18
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS
MASCULINO E FEMININO APAR**

REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



APAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1. Nome: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco

1.2. Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro.

Cidade: São José dos Campos Estado: SP

CEP: 12.210-140 Telefone: (12) 3302-8347

E-mail: aparsjc@hotmail.com

Site: www.aparsjc.com.br

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 01.680.455/0001-68 Data da Inscrição no CNPJ: 05/02/1997

1.4. Dados Cadastrais

Número de Inscrição no CMAS: 066

Município: São José dos Campos

Número de Inscrição no CMDCA: 055

Município: São José dos Campos

1.5. Certificação

CEBAS: 71000.066148/2017-10 52441/2018

Vigência: 31/12/2025

1.6. Finalidade Estatutária:

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR, por disposição contida em seus estatutos, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O trabalho executado pela Associação e Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR, consiste de forma preponderante na Assistência Social de forma gratuita, continuada e planejada, não distribui lucro ou bonificações aos seus dirigentes, sendo que seus cargos de direção não são remunerados e seus bens e demais fontes diretas e indiretas de receitas são direcionadas única e exclusivamente à consecução de sua finalidade estatutária.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira

RG: 46. [REDACTED]-1

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 365 [REDACTED] 16

Endereço: Rua das Tâmaras, nº 87 – Residencial Frei Galvão – São José dos Campos – SP.

Telefone: (12) 98126-2495

E-mail: aparsjc@hotmail.com

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Tipo de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Valor Global para execução do objeto: R\$ 6.987.955,29

Prazo de Execução: 24 meses

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Meta a ser financiada: Abrigo de Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses – dois abrigos de 18 adolescentes cada, sendo um masculino e um feminino.

Período de Atendimento: Ininterrupto (24 horas).

Dias da Semana: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias: Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, o Poder Judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Abrangência do Serviço: Municipal

Condições de Acessibilidade: Os abrigos institucionais masculino e feminino possui acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: Abrigo Institucional Masculino

Número de Atendidos: 18 adolescentes

Faixa Etária: Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses

Rua: Serafim Dias Machado, nº 69.

Bairro: Vila Maria Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12.209-240

Telefone: (12) 3921-6118 E-mail: acolhimentoadolescentesjc@gmail.com

Unidade: Abrigo Institucional Feminino

Número de Atendidos: 18 adolescentes

Faixa Etária: Adolescentes de 11 a 17 anos e 11 meses

Rua: Sebastião Humel, nº 523.

Bairro: Centro Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12210-200

Telefone: (12) 3922-5005 E-mail: acolhimentoadolescentesjc@gmail.com

Nome do Responsável Técnico pela Atividade: Rafaela de Carvalho Alves Villela Nunes

CPF: 226-███-09

RG: 43.███-9 Órgão Emissor: SSP/SP

Cargo: Coordenador Técnico

Telefone para Contato: (12) 98156-6185 E-mail: rafaelapane17@gmail.com

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ENTIDADE

Nome Completo: Olívia Esteves de Paula Ferreira

CPF: 836-███-87



RG: 37.020.924-2

Órgão Emissor: SSP/SP

Número de registro profissional: 42552

Cargo: Técnico Responsável

Telefone para Contato: (12) 98868-0062

E-mail: olivia.univap@outlook.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

Iniciou suas atividades no ano de 1994, com participação no Projeto Integrado ao Núcleo de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUC/SP).

Constituiu-se judicialmente em 05 de fevereiro de 1997, no município de São José dos Campos, sob o CNPJ: 01.680.455/0001-68, com Inscrição Municipal nº 153243, Inscrição Estadual Isenta, Utilidade Pública Municipal Lei nº 5256/98, Inscrição nos Conselhos CMAS nº 066 SJC, CMDCA nº 055 SJC, CMDPI nº 017 SJC, CMAS nº 042 Jacareí, CMDCA nº 055 Jacareí, CEBAS 71000.066148/2017-10 52441/2018, validade: 31/12/2025.

Desde que, constituída legalmente até os dias de hoje, mantém parceria com o Poder Público na execução de alguns Serviços:

Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – São José dos Campos, desde 2008;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Leste desde 2012;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Sul desde 2017;

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças 07 a 12 anos – São José dos Campos desde 2018;

Serviços dos CREAS Centro / Norte, CREAS Leste e CREAS Sul, desde 2021;

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos – Jacareí, desde 2022;

Desenvolveu Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – Pindamonhangaba, encerrado em fevereiro de 2020;

Desenvolveu o Projeto próprio “Acompanhamento de Famílias de Adotantes e Adotados”, financiado pelo FUMDI-CAD, encerrando em junho de 2018.

A entidade busca manter sua representatividade ocupando assento nos principais Conselhos, onde atualmente possui assento no CMI São José dos Campos, CMDCA São José dos Campos e CMDCA de Jacareí.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE



A Unidade de Acolhimento Institucional é uma medida de proteção provisória e excepcional, que atende adolescentes com direitos violados, gerados pela violência, negligência grave, maus tratos, abandono e outras que possam levar ao rompimento dos vínculos familiares, de forma que necessitem de medida de proteção.

O serviço está pautado nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH SUAS.

Para atender os objetivos propostos as regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O acolhimento é realizado até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, sendo suas ações contributivas para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos, e redução da pessoa em situação de rua e abandono; Rompimento do ciclo da violência doméstica e família;
Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado;	Indivíduos e famílias incluídas com acesso a oportunidades;
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Indivíduos e famílias protegidas;
Possibilitar a convivência comunitária;	Fortalecer vivência, discussão e orientações e que valorizam as experiências, estimule para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos adolescentes;
Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Articulação em rede e serviços de políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas, relaciona-	Acesso a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;



nando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

8.3. Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria

Na busca de alcançar os objetivos propostos, os resultados esperados são a garantia de ter vivências pautadas pelo respeito, acesso a atividades (conforme suas necessidades, interesses e possibilidades), acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades, acolhimento em condições de dignidade através de moradia, alimentação, cuidados com higienização, atendimento social, entre outros, a equipe multidisciplinar realiza atendimento digno, respeitando os adolescentes em sua complexidade, mantendo a ética e humanizando os serviços prestados.

Esta ação favorece o acolhimento e a garantia à proteção integral ao adolescente de 12 a 17 anos e 11 meses de idade, redução das violações dos direitos e o rompimento do ciclo da violência doméstica e família. Dentro de uma relação, harmoniosa de trocas, construção e crescimento profissional, com muito comprometimento, responsabilidade e principalmente do entendimento e consciência da grande relevância do nosso trabalho na vida dos adolescentes que acolhemos.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Abrigo Institucional Masculino	
Cômodo	Características
Quartos	04 quartos com dimensões suficientes para acomodar os beliches dos usuários e guarda roupas para guardar os pertences pessoais de cada adolescente de forma individualizada; Cada quarto com 02 beliches para acomodar quatro adolescentes.
Sala de Estar	01 sala de estar com sofás suficientes para acomodar os usuários e os agentes educadores, com 01 TV, 01 rack, 01 Vídeo Game, 01 Home Theater Blu-Ray.
Copa	01 copa com espaço suficiente para acomodar os usuários e agentes educadores, com mesas e cadeiras.
Ambiente para Estudo	01 sala com mesas, cadeiras, computadores, impressora e biblioteca. Espaço adequado e mobiliado para estudo.
Banheiro	08 banheiros
Rouparia	01 rouparia para guardar roupas de cama, mesa e banho.
Cozinha	01 cozinha, com armários para armazenar alimento, armário para armazenar utensílios domésticos, geladeira duplex, freezer, fogão, micro-ondas, liquidificador, batedeira e utensílios em geral.
Despensa	01 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e objetos ligados à manutenção dos moradores da casa.
Área de Serviço	01 espaço suficiente para acomodar máquinas de lavar e secar, ferros de passar roupa, armários multiuso para guardar material de limpeza, varais de chão.



Área Externa	01 espaço amplo coberto, para realização de eventos culturais, sócio educativos, jogos e confraternização entre seus usuários e funcionários; 01 espaço amplo aberto para atividades externas.
Sala para equipe técnica	01 sala com mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza técnica.
Sala de Coordenação / Atividades Administrativas	02 salas com espaço suficiente para desenvolvimento das atividades administrativas; Espaço reservado para a guarda dos prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala / Espaço para reuniões	01 sala com espaço e mobiliário suficiente para reunião de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.
Abrigo Institucional Feminino	
Cômodo	Características
Quartos	04 quartos com dimensões suficientes para acomodar os beliches dos usuários e guarda roupas para guardar os pertences pessoais de cada adolescente de forma individualizada;
Sala de Estar	01 sala de estar com sofás suficientes para acomodar os usuários e os agentes educadores, com 01 TV, 01 rack, 01 Vídeo Game, 01 Home Theater Blu-Ray.
Refeitório	01 refeitório com espaço suficiente para acomodar os usuários e agentes educadores, com mesas e cadeiras, com espaço para computadores e mesas de estudo para as adolescentes acolhidas.
Banheiro	05 banheiros
Cozinha	01 cozinha, com armários para armazenar alimentos, armário para armazenar utensílios domésticos, geladeira duplex, freezer, fogão, micro-ondas, liquidificador, batedeira e utensílios em geral.
Despensa	02 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e os materiais de higiene e limpeza.
Área de Serviço	01 lavanderia com espaço suficiente para acomodar máquinas de lavar e secar, ferros de passar roupa, armários multiuso para guardar material de limpeza, varais de chão;
Área Externa	01 espaço amplo descoberto, para realização de eventos culturais, sócio educativos, jogos e confraternização entre seus usuários e funcionários;
Sala de Estudo	01 sala de estudo, onde as adolescentes desenvolvem suas atividades escolares.
Sala para equipe técnica	01 sala com mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza técnica.

Sala de Coordenação / Auxiliar de Coordenação	01 sala com espaço suficiente para desenvolvimento das atividades de coordenação e atividades administrativas; Espaço reservado para a guarda dos prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
---	--

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Indicadores de aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação para o cumprimento das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o cumprimento das metas
36 adolescentes	Avaliação Técnica; Relatórios Técnicos; Lista de presença; Registro interno; Encaminhamentos recebidos/realizados; Registro no GSUAS; Visita do Ministério Público.	Relatórios conforme instrumentais elaborados pela SASC	24 meses
Frequência de familiares em atividades coletivas realizadas pela instituição de acolhimento.	70% das atividades previstas realizadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Lista de presença.	24 meses
Busca ativa das famílias de origem e ampliada.	100% das famílias identificadas e visitadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Visita Domiciliar	24 meses
Desligamento de serviço de acolhimento e retorno às suas famílias.	70% Registro de acompanhamento técnico	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC	24 meses
Famílias atendidas referenciadas no CREAS	Todas as famílias referenciadas ao CREAS	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Encaminhamentos	24 meses

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

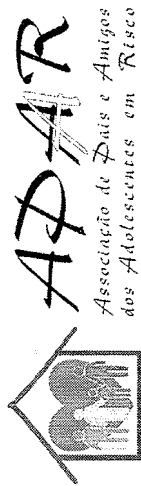
Acolhida/Recepção; Escuta; Estudo Social; Diagnostico socioeconômico; Orientação e Encaminhamentos para rede de serviço locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso à documentação pessoal; cuidados pessoais; Atendimento psicossocial individual e pequenos grupos; grupo lúdico com famílias, criança e

adolescente; ações de busca ativa, visando construir vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; acompanhamento psicossocial para inserção de família substituta; busca ativa de família extensa; visitas domiciliares; garantia de acesso e frequência na escola; Garantia de acesso a cursos profissionalizante e de preparação ingresso no mundo do trabalho para adolescentes; Garantia de acesso aos serviços de saúde; Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à Cultura Lazer, Esporte e Atividades Ocupacionais; Capacitação de Funcionários; Acompanhamento de Processo junto à Vara da Infância e Juventude; Preparação para autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar; Integração com a comunidade; Oferta de alimentação e vestuário; Elaboração de Pia; Articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

OK

Atividades	Descrição da Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
1	Cinema / Teatro	X						X			X		X	X							X		X		X
2	Visita Cultural em local histórico		X		X		X		X		X		X		X		X		X			X			X
3	Passeios Recreativos	X						X			X		X	X							X		X		X
4	Esportes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Oficinas Culturais	X			X			X			X		X	X			X				X		X		X
6	Datas Comemorativas		X			X		X	X		X		X		X				X		X		X		X
7	Momento de Beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Pizzaria / Lanches	X		X		X		X			X		X	X		X			X		X		X		X
9	Passeios em outras cidades	X						X						X							X				
10	Festas comemorativas (Aniversário)	X		X		X		X		X		X		X		X		X			X			X	
11	Confraternização em grupo Adolescente / Família	X		X		X		X		X		X		X		X		X			X			X	
12	Confraternização de adolescentes e funcionários	X		X		X		X		X			X	X		X		X			X				X
13	Construção do Álbum de História de Vida dos Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Gincana com adolescentes	X						X					X	X							X				X

[illegible]

[illegible]

Rua Coronel José Monteiro, 428, Centro – São José dos Campos – SP – CEP: 12210-140
Fone: (12) 3302-8347 – CNPJ: 01.680.455/0001-68
Atualizado em 09/10/2025

11.2. METODOLOGIA

Parte-se do pressuposto que métodos e técnicas são recursos importantes para enriquecer o trabalho realizado no serviço sendo assim, serão realizados encaminhamentos e discussões / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada adolescente, acompanhamento focado na possibilidade de reintegração familiar, preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos), responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde, etc.), preferencialmente na rede pública, comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre o adolescente, seja sobre a própria família.

As atividades desenvolvidas nas unidades de acolhimento serão planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas.

11.3. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, faz parte de uma complexidade de ações, que envolvem o trabalho de vários profissionais, responsáveis pela efetivação dos objetivos propostos neste serviço, que em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente prioriza a garantia da proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Dessa forma, o processo de monitoramento e controle do referido serviço, ocorrerá através de lista de presença (resguardando a identidade da criança e do adolescente), avaliação técnica, relatórios técnicos, registro interno, PIA, reuniões de equipe interdisciplinar, articulação com Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, através de encaminhamentos recebidos que foram enviados pela rede socioassistencial, demais políticas setoriais, relatório social mensal à Secretária de Apoio Social ao Cidadão – SASC, registro e atualizações GSUAS, que resultará em parâmetros para elaborar novas ações.

12. ESTIMATIVA DE DESPESAS (Planilhas Anexas)



12.1. RECURSOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE 24 MESES FEV/26 A JAN/28

FUNÇÃO	QTD	CARGA HOR.	SALARIO vigente	VALOR DO REAJUSTE	SALARIO COM O REAJUSTE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	Prêmio por tempo serviço	Base de cálculo p/ encargos
Coordenador Técnico	1	40	5.546,07	277,30	5.823,37	-	-	-	174,70	5.998,07
Assistente Coordenador	1	44	2.986,56	149,33	3.135,89	-	-	-	94,08	3.229,97
Assistente Social	2	30	7.209,91	360,50	7.570,41	-	-	-	227,11	7.797,52
Psicólogo	2	40	7.937,34	396,87	8.334,21	-	-	-	250,03	8.584,24
Pedagogo	1	40	3.604,97	180,25	3.785,22	-	-	-	113,56	3.898,78
Assist. adm.	1	40	3.452,42	172,62	3.625,04	-	-	-	108,75	3.733,79
Agente Educador (D)	11	180	26.538,39	1.326,92	27.865,31	-	-	-	835,95	28.701,26
Agente Educador (N)	8	180	19.300,67	965,03	20.265,70	3.426,64	-	-	607,96	24.300,30
Agente Educador (N)	4	180	9.650,20	482,51	10.132,71	1.713,32	-	-	-	11.846,03
Agente Educador (R)	4	200	9.650,33	482,52	10.132,85	-	-	-	303,98	10.436,83
Agente Educador (CF)	2	180	4.825,16	241,26	5.066,42	-	-	-	151,99	5.218,41
Auxiliar Manutenção	1	200	2.079,78	103,99	2.183,77	-	-	655,13	65,51	2.904,41
Cuidador (D)	4	180	6.821,68	341,08	7.162,76	-	1.214,40	-	214,88	8.592,04
Cuidador (N)	4	180	6.821,68	341,08	7.162,76	1.402,16	1.214,40	-	214,88	9.994,20
Cuidador (CF)*	1	180	1.705,39	85,27	1.790,66	-	303,60	-	53,72	2.147,98
Cozinheira	2	220	4.436,87	221,84	4.658,71	-	-	-	139,76	4.798,47
Aux. Cozinha	2	220	3.604,94	180,25	3.785,19	-	-	-	113,56	3.898,75
Aux. Serv. Gerais	4	220	6.655,29	332,76	6.988,05	-	-	-	209,64	7.197,69
TOTAL	55	-	132.827,65	6.641,38	139.469,03	6.542,12	2.732,40	655,13	3.880,06	153.278,74



FGTS 8% s/ salário	FGTS 40% (MULTA)	1/12 FÉRIAS (base de cálculo)	Abono pecuniário	1/3 FÉRIAS	8% SOB 1/3 FÉRIAS	13*	8% SOB 13*	Aviso prévio especial	8% FGTS s/ Aviso Prévio	Total de Encargos	VT	VR	VA/Cesta básica	Odon- tologia	Plano de Saúde	Bem- estar	Total Benefícios	CUSTO MENSAL 24 MESES	CUSTO ANUAL 24 MESES
479,85	214,82	499,84	161,76	166,61	13,33	499,84	39,99	48,53	3,88	1.628,60	-	735,00	-	14,77	43,00	35,52	828,29	8.454,97	202.919,20
258,40	115,68	269,16	89,72	98,72	7,18	269,16	21,53	26,13	2,09	789,90	63,85	735,00	215,00	14,77	43,00	35,52	1.107,14	5.127,00	123.048,02
623,80	279,26	649,79	216,60	216,60	17,33	649,79	51,98	63,09	5,05	1.906,90	-	1.470,00	-	29,54	86,00	71,04	1.556,58	11.361,00	272.663,90
686,74	307,44	715,35	238,45	238,45	19,08	715,35	57,23	69,45	5,56	2.099,30	-	1.470,00	-	29,54	86,00	71,04	1.856,58	12.340,11	296.162,69
311,90	139,63	324,90	108,30	108,30	8,66	324,90	25,99	31,54	2,52	953,45	24,89	735,00	-	14,77	43,00	35,52	853,18	5.705,41	136.929,86
298,70	133,72	311,15	103,72	103,72	8,30	311,15	24,89	30,21	2,42	1.013,80	-	735,00	-	14,77	43,00	35,52	828,29	5.575,88	133.821,71
2.296,10	1.027,92	2.391,77	797,26	797,26	63,78	2.391,77	191,34	232,21	18,58	7.018,96	440,08	5.775,00	2.365,00	162,47	473,00	390,72	9.806,27	45.326,45	1.087.835,77
1.944,02	869,41	2.025,03	675,01	675,01	54,00	2.025,03	162,00	168,88	13,51	5.911,87	320,06	4.200,00	1.720,00	118,16	344,00	284,16	5.986,38	37.198,55	892.765,16
947,68	422,99	987,17	329,06	329,06	26,32	987,17	78,97	96,29	4,50	2.853,00	160,04	2.100,00	860,00	59,08	172,00	142,08	3.493,20	18.192,22	436.613,36
834,95	373,79	869,74	289,91	289,91	23,19	869,74	69,58	84,44	6,76	2.552,33	400,03	2.940,00	860,00	59,08	172,00	142,08	4.573,19	17.562,37	421.496,78
417,47	186,89	434,87	144,96	144,96	11,60	434,87	34,79	42,22	3,38	1.276,17	80,01	1.050,00	430,00	29,54	86,00	71,04	1.746,59	8.241,18	197.788,24
232,35	103,85	242,03	80,68	80,68	6,45	242,03	19,36	18,20	1,46	704,39	-	735,00	215,00	14,77	43,00	35,52	1.043,29	4.632,09	111.650,06
687,36	307,40	716,00	238,67	238,67	19,09	716,00	57,28	59,69	4,78	2.090,28	338,23	2.100,00	860,00	59,08	172,00	142,08	3.671,39	14.353,72	344.489,20
799,54	357,16	832,85	277,62	277,62	22,21	832,85	66,63	69,69	4,78	2.420,57	338,23	2.100,00	860,00	59,08	172,00	142,08	3.671,39	16.086,16	386.067,92
171,84	76,85	179,00	59,67	59,67	4,77	179,00	14,32	14,92	1,19	522,56	84,56	525,00	215,00	14,77	43,00	35,52	917,85	3.588,99	57.414,27
383,88	171,85	399,87	133,29	133,29	10,66	399,87	31,99	38,82	3,11	1.173,48	224,48	1.540,00	430,00	29,54	86,00	71,04	2.381,06	8.353,01	200.472,20
311,90	139,63	324,90	108,30	108,30	8,66	324,90	25,99	31,54	2,52	953,45	276,89	1.540,00	430,00	29,54	86,00	71,04	2.433,47	7.285,66	174.855,92
575,82	257,78	599,81	199,94	199,94	15,99	599,81	47,98	58,23	4,66	1.760,21	588,72	3.080,00	860,00	59,08	172,00	142,08	4.401,88	13.859,78	332.834,82
12.162,30	5.486,20	12.773,23	262,46	4.257,74	340,62	12.773,23	1.021,86	1.184,10	90,73	37.629,23	3.340,07	33.565,00	10.320,00	812,35	2.365,00	1.953,60	52.356,02	243.263,99	5.809.628,64

*Esclarecemos que o valor do Cuidador (cobrir férias), foi multiplicado por 16 meses, pois o mesmo será contratado somente para cobrir férias.



12.1 - RECURSOS HUMANOS

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recursos Humanos	242.067,86	24	5.809.628,64
TOTAL ADIT 10		242.067,86		5.809.628,64

12.2 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Chaveiro	42,00	24	1.007,98
2	Cartório	20,00	24	480,00
3	Correios	10,00	24	240,00
4	Dedetização	135,00	24	3.240,00
5	Estacionamento	15,00	24	360,00
6	Exame Ocupacional /PRA/PCMSO/LTCAT	626,33	24	15.032,00
7	Fretamento Carro de Passeio	5.706,25	24	136.950,00
8	Fretamento Ônibus de Passeio para Atividades Recreativas e locação de transporte para recâmbios.	250,00	24	6.000,00
9	Fretamento Van Utilitária	7.418,13	24	178.035,00
10	Locação de Equipamentos (09 Computadores)	1.650,00	24	39.600,00
11	Manutenção de Equipamentos	640,00	24	15.360,00
12	Manutenção Jardim	200,00	24	4.800,00
13	Manutenção Predial e Reforma de Mobiliário	541,00	24	12.984,00
14	Nutricionista	1.280,00	24	30.720,00
15	Pedágio	50,00	24	1.200,00
16	Serviço de Profissional Especializado / Engenheiro	291,67	24	7.000,00
17	Serviços Contábeis	3.397,33	24	81.535,92
18	Táxi	300,00	24	7.200,00



ADAR
Associação de Pais e Amigos
dos Adolescentes em Risco

TOTAL ADIT 10	22.572,70		541.744,90
----------------------	------------------	--	-------------------

12.3 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Alimentação	16.000,00	24	384.000,00
2	Atividades Recreativas, Sociais e Culturais	100,00	24	2.400,00
3	Calçados	300,00	24	7.200,00
4	Cestas de Alimentos p/Funcionários	1.035,00	24	24.840,00
5	Confecção de Cartão de Vale Transporte	30,00	24	720,00
6	Confecção de Óculos	150,00	24	3.600,00
7	Diária para Funcionário	60,00	24	1.440,00
8	Fraldas	20,00	24	480,00
9	Gás de Cozinha	850,00	24	20.400,00
10	Material de Escritório e Escolar	360,00	24	8.640,00
11	Material de Higiene e Limpeza	3.200,00	24	76.800,00
12	Material Lúdico e Pedagógico	50,00	24	1.200,00
13	Material Manutenção Predial	1.024,89	24	24.597,34
14	Medicamentos	880,00	24	21.120,00
15	Roupas de Cama, Mesa e Banho	250,00	24	6.000,00
16	Transporte Usuários	662,34	24	15.896,41
17	Uniformes Funcionário	420,00	24	10.080,00
18	Uniformes Usuários	132,00	24	3.168,00
19	Utensílios Domésticos	200,00	24	4.800,00
20	Vestuário	300,00	24	7.200,00
21	Xerox / Revelação de Fotos	20,00	24	480,00
TOTAL		26.044,24		625.061,75



12.4 - CUSTOS INDIRETOS

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Internet / Telefone / TV	480,00	24	11.520,00
TOTAL		480,00		11.520,00

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS GERAL ADIT. 10

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL R\$
12.1. Recursos Humanos	R\$ 242.067,86	R\$ 5.809.628,64
12.2. Pessoa Jurídica	R\$ 22.572,70	R\$ 541.744,90
12.3. Material de Consumo	R\$ 25.909,24	R\$ 625.061,75
12.4. Custos Indiretos	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
TOTAL	R\$ 291.164,80	R\$ 6.987.955,29

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

(Quando for o caso, na forma do parágrafo único do art. 94 do Decreto Municipal 17.581/2017). Esclarecemos que os pagamentos em espécie serão realizados conforme orientação, ou seja, sempre priorizando pela transferência bancária. Porém, justificamos que por conta de algumas particularidades na execução do serviço, pode ser necessário o pagamento em espécie de itens, conforme planilha abaixo:

Atividades Recreativas, Sociais e Culturais	100,00	24	2.400,00
Cartório	20,00	24	480,00
Correios	10,00	24	240,00
Confecção de Cartão de Vale Transporte	150,00	24	3.600,00
Diária para Funcionário	60,00	24	1.440,00
Estacionamento	15,00	24	360,00
Pedágio	50,00	24	1.200,00

Cronograma de Desembolso Proposto

fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
291.164,81	291.164,81	291.164,81	291.164,81	291.164,81	291.164,81	291.164,81

set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27
291.164,81	291.164,81	291.164,80	291.164,80	291.164,80	291.164,80	291.164,80

abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27
291.164,80	291.164,80	291.164,80	291.164,80	291.164,80	291.164,80	291.164,80

nov/27	dez/27	jan/28	TOTAL
291.164,80	291.164,80	291.164,80	R\$ 6.987.955,29

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: R\$ 6.987.955,29.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 09 de outubro de 2025.


Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira
Presidente da APAR

